



Processo nº: 07210004/2025

Interessado: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para implantação e desenvolvimento de PROJETOS EDUCACIONAIS de EDUCAÇÃO INCLUSIVA destinados à Educação Infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental dos municípios consorciados ao CONISA.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

### 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A Educação Municipal tem como objetivo oferecer uma educação de qualidade a todos os alunos da Educação Infantil e do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental matriculados no Sistema Municipal de Ensino, pautada na construção do conhecimento do indivíduo de forma plena, tanto na esfera acadêmico pedagógica como também na formação cidadã, pautados nos projetos políticos-pedagógicos que tratem de temas relevantes, recomendados pelo Ministério da Educação. É obrigação da Educação Municipal oferecer essa educação a todas as crianças sem distinção social, ética ou religiosa, garantindo, inclusive, o direito de crianças portadoras de necessidades especiais em permanecer em um ambiente escolar plural, de respeito e diversidade numa prática de educação inclusiva. A inclusão tem como base o princípio de igualdade de oportunidades nos sistemas sociais, o que inclui a escola.

Nos últimos anos, o número de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede de ensino do Brasil tem crescido de forma significativa. O TEA tem se tornado cada vez mais prevalente na sociedade brasileira, com estimativas apontando que aproximadamente 1 a 2% da população apresenta algum grau de TEA. Esse aumento reflete uma maior conscientização e diagnóstico precoce, mas também impõe desafios significativos ao sistema educacional, especialmente na rede pública de ensino, pressionando as instituições a se adaptarem rapidamente para garantir um atendimento adequado respeitando a política de inclusão escolar que garante o direito à educação para todos. No entanto, esse crescimento traz desafios complexos para as escolas públicas e particulares, que muitas vezes não estão plenamente equipadas para atender adequadamente a essas crianças.

A Constituição Federal do Brasil e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) estabelecem o direito de todos à educação, sem discriminação, e impõem ao governo a obrigação de garantir a inclusão de alunos com necessidades especiais, como aqueles com TEA, no ambiente escolar. Além disso, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e a Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, reforçam essa obrigação, determinando que o poder público ofereça as condições necessárias para que esses alunos possam aprender e se desenvolver plenamente.

No entanto, as escolas enfrentam dificuldades reais para cumprir essas diretrizes. A ausência de materiais didáticos adaptados e a escassez de recursos pedagógicos específicos para alunos com TEA dificultam o trabalho dos professores, que precisam lidar com as demandas variadas desses alunos. Além disso, a formação dos profissionais da educação frequentemente não abrange, de forma suficiente, as estratégias e abordagens pedagógicas necessárias para atender às necessidades educacionais especiais dos alunos com TEA. Nessa perspectiva, a grande maioria dos educadores se veem despreparados para lidar com as necessidades complexas desses alunos, o que pode levar a um atendimento inadequado ou até mesmo à exclusão do processo de aprendizagem. Esse cenário revela a urgência de investir em programas de capacitação docente contínua e na produção e distribuição de materiais de apoio, de modo a garantir uma inclusão escolar que seja efetiva e significativa.



É sentido pelos gestores escolares a dificuldade que, em geral, têm os professores de sala regular na elaboração de atividades pedagógicas adaptadas para alunos com deficiência ou necessidades específicas. Tais adaptações exigem uma análise de currículo por série/ano baseada em critérios e objetivos mensuráveis individualizados que, em sua maioria, demandam um olhar especializado que não é estimulado nas graduações na área educacional.

Entendemos que a aquisição de materiais apropriados, como recursos visuais, ferramentas tecnológicas e conteúdos adaptados, é fundamental para que as escolas possam atender às exigências legais e proporcionar uma educação inclusiva de qualidade. Esses materiais, aliados a uma capacitação contínua dos profissionais da educação, são essenciais para que o direito à educação de alunos com TEA seja plenamente garantido, promovendo seu desenvolvimento integral e inclusão na sociedade.

A inclusão educacional de crianças com TEA é um direito garantido por lei e fundamental para a promoção da igualdade de oportunidades. A contratação busca implementar uma metodologia que atenda às necessidades específicas desses alunos, juntamente com material específico que atenda às suas necessidades, proporcionando um ambiente educacional inclusivo e acessível, conforme exigido pelas diretrizes nacionais de educação inclusiva.

Portanto, a contratação tem por finalidade a recepção de propostas para a análise e seleção de PROJETOS EDUCACIONAIS na área supramencionada, a serem apresentadas por interessados com expertise no trabalho de crianças com deficiência na perspectiva da EDUCAÇÃO INCLUSIVA e na formação continuada destinada aos profissionais da educação, para eventual aquisição e utilização nas demandas das secretarias municipais dos municípios consorciados ao CONISA, a fim de proceder à análise e deliberar para aquela que mais corresponda à proposta didático-pedagógica da Rede Municipal, garantindo não só a qualidade, mas sobretudo a efetividade e a funcionalidade do material a ser utilizado. Dessa forma, justifica-se a abertura desse edital com a intencionalidade de oportunizar a melhoria da qualidade do ensino na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental regular, garantindo os direitos da pessoa com deficiência.

## **2. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE**

Não houve atendimento anterior, no entanto, foi realizado o estudo de acordo com os municípios do consórcio para a implantação do objeto em tela.

## **3. REQUISITOS DO OBJETO**

### **3.1. NATUREZA DO OBJETO**

O objeto da contratação é comum consoante o disposto ao art. 6º, inciso XIII, da Lei n. 14.133, de 2021. O material escolar tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação das escolas dos municípios consorciados;

### **3.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A presente contratação é por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço, instrumentalizado pelo certame licitatório. Isso significa que a pretendida contratação não resultará num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada). O caso em tela, permitirá uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis. Deste modo fica inviável que este consórcio estime um quantitativo preciso para atender os municípios da Região do Ipanema. Por fim, foi consultado o site QEDU que fornece dados sobre as quantidades de alunos e professores nos municípios consorciado e diante disso foi levantado a demanda com base no número de alunos e professores nos municípios consorciados.

### **3.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. FORAM CONSIDERADAS DIFERENTES FONTES, PODENDO SER ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES?**

Objetivando a obtenção da estimativa de preços, deverá ser publicado aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, a fim de que, empresas compatíveis com o objeto da licitação



enviem a mesma dentro do prazo estimado. Obtendo desta forma valor médio de referência conforme a pesquisa de mercado pelas empresas, apurado através da média de preço das propostas válidas e com busca na plataforma “banco de preços” objetivando levantamento de mercado com base em contratações similares com os outros entes públicos ao objeto que será licitado.

Considerando que o objeto desta contratação trata-se de uma implantação e desenvolvimento de PROJETOS EDUCACIONAIS de EDUCAÇÃO INCLUSIVA destinados à Educação Infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, verifica-se que se trata de uma licitação nova no mercado. Em razão da especificidade e da natureza singular da demanda, mesmo após buscas realizadas junto a fontes públicas e bases de dados oficiais, não foram localizadas atas de registro de preços ou contratos similares firmados anteriormente com a Administração Pública que possam servir como parâmetro comparativo.

Diante disso, e em conformidade com os princípios da economicidade e da razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, será realizada pesquisa de preços junto ao setor competente, por meio de consulta direta a empresas especializadas, com o objetivo de balizar os valores estimativos da contratação. Essa medida visa assegurar a adequação dos preços praticados ao mercado atual, garantindo a transparência e a eficiência do processo licitatório

#### 3.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta padronizada pelo CONISA/AL.

#### 3.5. OBJETIVOS

Nos últimos anos, o número de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede de ensino do Brasil tem crescido de forma significativa. Esse aumento reflete a maior conscientização e diagnóstico do TEA, além da política de inclusão escolar, que garante o direito à educação para todos. No entanto, esse crescimento traz desafios complexos para as escolas públicas e particulares, que muitas vezes não estão plenamente equipadas para atender adequadamente a essas crianças.

A falta de materiais didáticos adaptados e a escassez de recursos pedagógicos específicos dificultam o trabalho dos professores, que precisam lidar com as variadas demandas desses alunos. Além disso, a formação dos profissionais da educação frequentemente não abrange, de forma suficiente, as estratégias e abordagens pedagógicas necessárias para atender às necessidades educacionais especiais dos alunos com TEA. Esse cenário revela a urgência de investir em programas de capacitação docente contínua e na produção e distribuição de materiais de apoio, de modo a garantir uma inclusão escolar que seja efetiva e significativa.

É sentido pelos gestores escolares a dificuldade que, em geral, têm os professores de sala regular na elaboração de atividades pedagógicas adaptadas para alunos com deficiência ou necessidades específicas. Tais adaptações exigem uma análise de currículo por série/ano baseada em critérios e objetivos mensuráveis individualizados que, em sua maioria, demandam um olhar especializado que não é estimulado nas graduações na área educacional.

Ao longo deste relatório, serão discutidos os motivos que fundamentam a necessidade de adquirir esse tipo de material, bem como os impactos positivos esperados na prática pedagógica e no desempenho acadêmico dos alunos com transtornos do espectro autista, podendo auxiliar também crianças com outros transtornos da aprendizagem. Além disso, serão apresentadas recomendações para a seleção e implementação eficaz desse recurso nas escolas, visando maximizar seus benefícios e promover uma aprendizagem bem-sucedida.

Por meio dessa análise, espera-se fornecer para gestores educacionais, coordenadores pedagógicos e professores, subsídios relevantes a fim de embasar suas decisões e estratégias voltadas para aprimorar o processo de desenvolvimento das crianças e jovens com TEA



#### 4. FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais contratados se dará no prazo máximo de 30 dias da assinatura do contrato. A justificativa para o parcelamento e para um valor inicial antes da entrega dos materiais concretos é sustentada pela complexidade e pelo caráter multidisciplinar da proposta de inclusão de alunos com TEA, que envolve um processo contínuo e estruturado. Essa implementação exige várias etapas preliminares que são indispensáveis para o sucesso da iniciativa e, portanto, justificam um pagamento inicial para cobrir esses esforços iniciais e evitar desperdício ou falta de material adequado nas etapas posteriores.

#### 5. DA VEDAÇÃO DO CONSÓRCIO

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o não parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.

#### 6. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

#### 7. PARCELAMENTO DO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação do parcelamento, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, esta contratação será feita por lote a fim de atender o disposto no art.40, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

A disputa por lote justifica-se por coadunar com os princípios da economicidade e razoabilidade, além de conferir maior grau de probabilidade de operacionalização eficiente do objeto licitado. Se o enquadramento de disputa por itens fosse adotado, várias empresas poderiam sagrar-se adjudicatárias de bens de mesma natureza associados ao serviço de instalação. A fim de evitar falta de uniformidade nestes serviços de instalação, a Administração reputa como vital a execução de todo o objeto licitado por uma mesma empresa. A Administração pública, tem em sua missão constitucional a prevenção criminal e manutenção da ordem, e consequente melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Por tanto, planeja-se e realiza diuturnamente ações em prol da comunidade, com vistas a obter melhores resultados no emprego do dia-dia.

#### 8. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante desses resultados almejados, a contratação de soluções para inclusão educacional voltadas às necessidades de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), incluindo aquisição de materiais pedagógicos adaptados, formação de professores e assessoria pedagógica dos municípios consorciados ao CONISA.

#### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

#### 10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na





aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.”

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

#### **11. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO**

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

**Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Município de Santana do Ipanema/AL, 21 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA**  
Diretor Administrativo do CONISA



ANEXO DO ETP

DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

| N.º                | MUNICIPIOS                | EDUCAÇÃO ESPECIAL | EDUCADORES   | ESCOLAS    |
|--------------------|---------------------------|-------------------|--------------|------------|
| 1                  | BATALHA/AL                | 173               | 122          | 22         |
| 2                  | BELO MONTE/AL             | 97                | 65           | 12         |
| 3                  | BRANQUINHA/AL             | 164               | 78           | 18         |
| 4                  | CACIMBINHAS/AL            | 94                | 77           | 9          |
| 5                  | CANAPI/AL                 | 172               | 168          | 34         |
| 6                  | CARNEIROS/AL              | 133               | 66           | 8          |
| 7                  | COITÉ DO NOIA/AL          | 88                | 71           | 20         |
| 8                  | DELMIRO GOUVEIA/AL        | 1024              | 352          | 29         |
| 9                  | DOIS RIACHOS/AL           | 64                | 83           | 27         |
| 10                 | IGACI/AL                  | 110               | 181          | 21         |
| 11                 | INHAPI/AL                 | 196               | 127          | 20         |
| 12                 | JACARÉ DOS HOMENS/AL      | 80                | 40           | 10         |
| 13                 | JARAMATAIA/AL             | 21                | 53           | 8          |
| 14                 | JUNDIÁ/AL                 | 38                | 41           | 8          |
| 15                 | JUNQUEIRO/AL              | 379               | 168          | 24         |
| 16                 | LAGOA DA CANOA/AL         | 283               | 129          | 24         |
| 17                 | MAJOR ISIDORO/AL          | 293               | 220          | 15         |
| 18                 | MAR VERMELHO/AL           | 38                | 31           | 5          |
| 19                 | MARAGOGI/AL               | 310               | 234          | 29         |
| 20                 | MARAVILHA/AL              | 115               | 72           | 8          |
| 21                 | MATA GRANDE/AL            | 138               | 157          | 37         |
| 22                 | MONTEIRÓPOLOIS/AL         | 83                | 65           | 12         |
| 23                 | NOVO LINO/AL              | 86                | 100          | 14         |
| 24                 | OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL | 258               | 111          | 12         |
| 25                 | OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL  | 95                | 79           | 7          |
| 26                 | OLIVENÇA/AL               | 86                | 86           | 10         |
| 27                 | OURO BRANCO/AL            | 192               | 84           | 21         |
| 28                 | PALESTINA/AL              | 54                | 36           | 6          |
| 29                 | PÃO DE AÇUCAR/AL          | 225               | 159          | 26         |
| 30                 | PARICONHA/AL              | 180               | 64           | 15         |
| 31                 | PIRANHAS/AL               | 316               | 149          | 16         |
| 32                 | POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL   | 128               | 105          | 11         |
| 33                 | SANTANA DO IPANEMA/AL     | 270               | 269          | 24         |
| 34                 | SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL     | 341               | 302          | 28         |
| 35                 | SENADOR RUI PALMEIRA/AL   | 159               | 125          | 15         |
| 36                 | TANQUE D'ARCA/AL          | 76                | 43           | 7          |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                           | <b>6.559</b>      | <b>4.312</b> | <b>612</b> |

Segue em anexo os demonstrativos do último censo escolar nos Municípios Consorciados, pesquisados no <https://gedu.org.br/>.



**DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA POR MUNICÍPIO DOS ITENS 01 E 10**

| MUNICÍPIOS                | UNIDADES | QUANT. POR MUNICÍPIO ITEM 01 | QUANT. POR MUNICÍPIO ITEM 10 |
|---------------------------|----------|------------------------------|------------------------------|
| BATALHA/AL                | UNIDADES | 122                          | 122                          |
| BELO MONTE/AL             | UNIDADES | 65                           | 65                           |
| BRANQUINHA/AL             | UNIDADES | 78                           | 78                           |
| CACIMBINHAS/AL            | UNIDADES | 77                           | 77                           |
| CANAPI/AL                 | UNIDADES | 168                          | 168                          |
| CARNEIROS/AL              | UNIDADES | 66                           | 66                           |
| COITÉ DO NOIA/AL          | UNIDADES | 71                           | 71                           |
| DELMIRO GOUVEIA/AL        | UNIDADES | 352                          | 352                          |
| DOIS RIACHOS/AL           | UNIDADES | 83                           | 83                           |
| IGACI/AL                  | UNIDADES | 181                          | 181                          |
| INHAPI/AL                 | UNIDADES | 127                          | 127                          |
| JACARÉ DOS HOMENS/AL      | UNIDADES | 40                           | 40                           |
| JARAMATAIA/AL             | UNIDADES | 53                           | 53                           |
| JUNDIÁ/AL                 | UNIDADES | 41                           | 41                           |
| JUNQUEIRO/AL              | UNIDADES | 168                          | 168                          |
| LAGOA DA CANOA/AL         | UNIDADES | 129                          | 129                          |
| MAJOR ISIDORO/AL          | UNIDADES | 220                          | 220                          |
| MAR VERMELHO/AL           | UNIDADES | 31                           | 31                           |
| MARAGOGI/AL               | UNIDADES | 234                          | 234                          |
| MARAVILHA/AL              | UNIDADES | 72                           | 72                           |
| MATA GRANDE/AL            | UNIDADES | 157                          | 157                          |
| MONTEIRÓPOLOIS/AL         | UNIDADES | 65                           | 65                           |
| NOVO LINO/AL              | UNIDADES | 100                          | 100                          |
| OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL | UNIDADES | 111                          | 111                          |
| OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL  | UNIDADES | 79                           | 79                           |
| OLIVENÇA/AL               | UNIDADES | 86                           | 86                           |
| OURO BRANCO/AL            | UNIDADES | 84                           | 84                           |
| PALESTINA/AL              | UNIDADES | 36                           | 36                           |
| PÃO DE AÇUCAR/AL          | UNIDADES | 159                          | 159                          |
| PARICONHA/AL              | UNIDADES | 64                           | 64                           |
| PIRANHAS/AL               | UNIDADES | 149                          | 149                          |
| POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL   | UNIDADES | 105                          | 105                          |
| SANTANA DO IPANEMA/AL     | UNIDADES | 269                          | 269                          |
| SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL     | UNIDADES | 302                          | 302                          |
| SENADOR RUI PALMEIRA/AL   | UNIDADES | 125                          | 125                          |
| TANQUE D'ARCA/AL          | UNIDADES | 43                           | 43                           |
| <b>TOTAL</b>              |          | <b>4.312</b>                 | <b>4.312</b>                 |

**DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA POR MUNICÍPIO DOS ITENS 08 E 09**



| MUNICIPIOS                | UNIDADES | QUANT. POR MUNICIPIO<br>ITEM 08 | QUANT. POR MUNICÍPIO<br>ITEM 09 |
|---------------------------|----------|---------------------------------|---------------------------------|
| BATALHA/AL                | UNIDADES | 173                             | 173                             |
| BELO MONTE/AL             | UNIDADES | 97                              | 97                              |
| BRANQUINHA/AL             | UNIDADES | 164                             | 164                             |
| CACIMBINHAS/AL            | UNIDADES | 94                              | 94                              |
| CANAPI/AL                 | UNIDADES | 172                             | 172                             |
| CARNEIROS/AL              | UNIDADES | 133                             | 133                             |
| COITÉ DO NOIA/AL          | UNIDADES | 88                              | 88                              |
| DELMIRO GOUVEIA/AL        | UNIDADES | 1024                            | 1024                            |
| DOIS RIACHOS/AL           | UNIDADES | 64                              | 64                              |
| IGACI/AL                  | UNIDADES | 110                             | 110                             |
| INHAPI/AL                 | UNIDADES | 196                             | 196                             |
| JACARÉ DOS HOMENS/AL      | UNIDADES | 80                              | 80                              |
| JARAMATAIA/AL             | UNIDADES | 21                              | 21                              |
| JUNDIÁ/AL                 | UNIDADES | 38                              | 38                              |
| JUNQUEIRO/AL              | UNIDADES | 379                             | 379                             |
| LAGOA DA CANOA/AL         | UNIDADES | 283                             | 283                             |
| MAJOR ISIDORO/AL          | UNIDADES | 293                             | 293                             |
| MAR VERMELHO/AL           | UNIDADES | 38                              | 38                              |
| MARAGOGI/AL               | UNIDADES | 310                             | 310                             |
| MARAVILHA/AL              | UNIDADES | 115                             | 115                             |
| MATA GRANDE/AL            | UNIDADES | 138                             | 138                             |
| MONTEIRÓPOLOIS/AL         | UNIDADES | 83                              | 83                              |
| NOVO LINO/AL              | UNIDADES | 86                              | 86                              |
| OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL | UNIDADES | 258                             | 258                             |
| OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL  | UNIDADES | 95                              | 95                              |
| OLIVENÇA/AL               | UNIDADES | 86                              | 86                              |
| OURO BRANCO/AL            | UNIDADES | 192                             | 192                             |
| PALESTINA/AL              | UNIDADES | 54                              | 54                              |
| PÃO DE AÇUCAR/AL          | UNIDADES | 225                             | 225                             |
| PARICONHA/AL              | UNIDADES | 180                             | 180                             |
| PIRANHAS/AL               | UNIDADES | 316                             | 316                             |
| POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL   | UNIDADES | 128                             | 128                             |
| SANTANA DO IPANEMA/AL     | UNIDADES | 270                             | 270                             |
| SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL     | UNIDADES | 341                             | 341                             |
| SENADOR RUI PALMEIRA/AL   | UNIDADES | 159                             | 159                             |
| TANQUE D'ARCA/AL          | UNIDADES | 76                              | 76                              |
| <b>TOTAL</b>              |          | <b>6.559</b>                    | <b>6.559</b>                    |

**DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA POR MUNICÍPIO DOS ITENS 02, 03, 04, 05, 06 E 07**

| MUNICIPIOS         | UNIDADES | ITEM 02 | ITEM 03 | ITEM 04 | ITEM 05 | ITEM 06 | ITEM 07 |
|--------------------|----------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| BATALHA/AL         | UNIDADES | 58      | 58      | 57      | 58      | 58      | 57      |
| BELO MONTE/AL      | UNIDADES | 33      | 32      | 32      | 33      | 32      | 32      |
| BRANQUINHA/AL      | UNIDADES | 54      | 55      | 55      | 54      | 55      | 55      |
| CACIMBINHAS/AL     | UNIDADES | 31      | 31      | 32      | 31      | 31      | 32      |
| CANAPI/AL          | UNIDADES | 58      | 57      | 57      | 58      | 57      | 57      |
| CARNEIROS/AL       | UNIDADES | 45      | 44      | 44      | 45      | 44      | 44      |
| COITÉ DO NOIA/AL   | UNIDADES | 29      | 29      | 30      | 29      | 29      | 30      |
| DELMIRO GOUVEIA/AL | UNIDADES | 342     | 341     | 341     | 342     | 341     | 341     |





|                           |          |       |       |       |       |       |       |
|---------------------------|----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| DOIS RIACHOS/AL           | UNIDADES | 21    | 21    | 22    | 21    | 21    | 22    |
| IGACI/AL                  | UNIDADES | 36    | 37    | 37    | 36    | 37    | 37    |
| INHAPI/AL                 | UNIDADES | 65    | 65    | 66    | 65    | 65    | 66    |
| JACARÉ DOS HOMENS/AL      | UNIDADES | 26    | 27    | 27    | 26    | 27    | 27    |
| JARAMATAIA/AL             | UNIDADES | 7     | 7     | 7     | 7     | 7     | 7     |
| JUNDIÁ/AL                 | UNIDADES | 12    | 13    | 13    | 12    | 13    | 13    |
| JUNQUEIRO/AL              | UNIDADES | 127   | 126   | 126   | 127   | 126   | 126   |
| LAGOA DA CANOA/AL         | UNIDADES | 94    | 94    | 95    | 94    | 94    | 95    |
| MAJOR ISIDORO/AL          | UNIDADES | 97    | 98    | 98    | 97    | 98    | 98    |
| MAR VERMELHO/AL           | UNIDADES | 12    | 13    | 13    | 12    | 13    | 13    |
| MARAGOGI/AL               | UNIDADES | 103   | 103   | 104   | 103   | 103   | 104   |
| MARAVILHA/AL              | UNIDADES | 38    | 39    | 38    | 38    | 39    | 38    |
| MATA GRANDE/AL            | UNIDADES | 46    | 46    | 46    | 46    | 46    | 46    |
| MONTEIRÓPOLOIS/AL         | UNIDADES | 28    | 28    | 27    | 28    | 28    | 27    |
| NOVO LINO/AL              | UNIDADES | 29    | 29    | 28    | 29    | 29    | 28    |
| OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL | UNIDADES | 86    | 86    | 86    | 86    | 86    | 86    |
| OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL  | UNIDADES | 32    | 32    | 31    | 32    | 32    | 31    |
| OLIVENÇA/AL               | UNIDADES | 29    | 29    | 28    | 29    | 29    | 28    |
| OURO BRANCO/AL            | UNIDADES | 64    | 64    | 64    | 64    | 64    | 64    |
| PALESTINA/AL              | UNIDADES | 18    | 18    | 18    | 18    | 18    | 18    |
| PÃO DE AÇUCAR/AL          | UNIDADES | 75    | 75    | 75    | 75    | 75    | 75    |
| PARICONHA/AL              | UNIDADES | 60    | 60    | 60    | 60    | 60    | 60    |
| PIRANHAS/AL               | UNIDADES | 106   | 105   | 105   | 106   | 105   | 105   |
| POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL   | UNIDADES | 43    | 43    | 42    | 43    | 43    | 42    |
| SANTANA DO IPANEMA/AL     | UNIDADES | 90    | 90    | 90    | 90    | 90    | 90    |
| SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL     | UNIDADES | 114   | 113   | 114   | 114   | 113   | 114   |
| SENADOR RUI PALMEIRA/AL   | UNIDADES | 53    | 53    | 53    | 53    | 53    | 53    |
| TANQUE D'ARCA/AL          | UNIDADES | 26    | 25    | 25    | 26    | 25    | 25    |
| TOTAL                     |          | 2.187 | 2.186 | 2.186 | 2.187 | 2.186 | 2.186 |
|                           |          | 6.559 |       | 6.559 |       |       |       |

**DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA POR MUNICÍPIO DOS ITENS 11 AO 45.**

| MUNICÍPIO          | QUANT. DE ESCOLA MUNICIPAIS | QUANT. POR ESCOLA (QUANT. DE ESCOLA X TRÊS UNIDADES) | UNIDADES |
|--------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------|----------|
| BATALHA/AL         | 22                          | 66                                                   | UNIDADES |
| BELO MONTE/AL      | 12                          | 36                                                   | UNIDADES |
| BRANQUINHA/AL      | 18                          | 54                                                   | UNIDADES |
| CACIMBINHAS/AL     | 9                           | 27                                                   | UNIDADES |
| CANAPI/AL          | 34                          | 102                                                  | UNIDADES |
| CARNEIROS/AL       | 8                           | 24                                                   | UNIDADES |
| COITÉ DO NOIA/AL   | 20                          | 60                                                   | UNIDADES |
| DELMIRO GOUVEIA/AL | 29                          | 87                                                   | UNIDADES |
| DOIS RIACHOS/AL    | 27                          | 81                                                   | UNIDADES |



|                           |            |              |                 |
|---------------------------|------------|--------------|-----------------|
| IGACI/AL                  | 21         | 63           | UNIDADES        |
| INHAPI/AL                 | 20         | 60           | UNIDADES        |
| JACARÉ DOS HOMENS/AL      | 10         | 30           | UNIDADES        |
| JARAMATAIA/AL             | 8          | 24           | UNIDADES        |
| JUNDIÁ/AL                 | 8          | 24           | UNIDADES        |
| JUNQUEIRO/AL              | 24         | 72           | UNIDADES        |
| LAGOA DA CANOA/AL         | 24         | 72           | UNIDADES        |
| MAJOR ISIDORO/AL          | 15         | 45           | UNIDADES        |
| MAR VERMELHO/AL           | 5          | 15           | UNIDADES        |
| MARAGOGI/AL               | 29         | 87           | UNIDADES        |
| MARAVILHA/AL              | 8          | 24           | UNIDADES        |
| MATA GRANDE/AL            | 37         | 111          | UNIDADES        |
| MONTEIRÓPOLOIS/AL         | 12         | 36           | UNIDADES        |
| NOVO LINO/AL              | 14         | 42           | UNIDADES        |
| OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL | 12         | 36           | UNIDADES        |
| OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL  | 7          | 21           | UNIDADES        |
| OLIVENÇA/AL               | 10         | 30           | UNIDADES        |
| OURO BRANCO/AL            | 21         | 63           | UNIDADES        |
| PALESTINA/AL              | 6          | 18           | UNIDADES        |
| PÃO DE AÇUCAR/AL          | 26         | 78           | UNIDADES        |
| PARICONHA/AL              | 15         | 45           | UNIDADES        |
| PIRANHAS/AL               | 16         | 48           | UNIDADES        |
| POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL   | 11         | 33           | UNIDADES        |
| SANTANA DO IPANEMA/AL     | 24         | 72           | UNIDADES        |
| SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL     | 28         | 84           | UNIDADES        |
| SENADOR RUI PALMEIRA/AL   | 15         | 45           | UNIDADES        |
| TANQUE D'ARCA/AL          | 7          | 21           | UNIDADES        |
| <b>TOTAL</b>              | <b>612</b> | <b>1.836</b> | <b>UNIDADES</b> |

\* O cálculo estimado da quantidade foram de 03 (três) unidades para cada escola municipal. Estão estimadas a quantidade total de 1.857unidades para cada um dos itens 11 ao 45.